

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



# **HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES, proveniente do Processo Administrativo nº 7517-PG/2022.

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- RICO ESPORTES LTDA., CNPJ n.º 47.806.094/0001-54, sagrou-se vencedora para os lotes 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 53 e 56, no valor total de R\$ 79.160,49 (setenta e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove reais);
- RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERV. EIRELI, CNPJ n.º 31.315.649/0001-25, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02, 06, 10, 14, 16, 18, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 46, 48, 50, 52, 54 e 55, no valor total de R\$ 73.834,916 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e novecentos e dezesseis milésimos de centavos), e
- UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, CNPJ n.º 30.121.855/0001-31, sagrou-se vencedora para o lote 57, no valor total de R\$ 46.417,94 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro).

Quanto aos itens 11, 39 e 41, estes restaram fracassados.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos válidos interpostos.

#### **RESOLVE:**

I- ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento

fl. 1 / 2





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

**II- DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura dos Contratos, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 15 de junho de 2023.

# TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



